

**LEI N.º 1.774/2024.
DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº100/2024 - Data: de 05
de junho de 2024.**

SÚMULA: “Autoriza a Concessão de Kit de Material Escolar de Uso Individual aos Alunos Atendidos na Escola XVII de janeiro pela A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) do Município de Fazenda Rio Grande e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, autorizado a instituir a concessão anual de kit de material escolar de uso individual aos alunos atendidos pela Escola XVII de janeiro (APAE) do município.

Art. 2º O auxílio mencionado no artigo anterior será destinado exclusivamente aos alunos regularmente matriculados na rede Escola XVII de janeiro (APAE) do Município de Fazenda Rio Grande.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 04 de junho de 2024.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.06.05 16:18:03
-03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal**